

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0255/2022-GP

**Portaria nº 0255/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA  
E/OU NOMENCLATURA EM  
CONFORMIDADE COM A NOVA  
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL  
ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para o senhor **VLADEMIR BARBOSA DE MEDEIROS**, que ocupa o cargo de Subcoordenador Administrativo, passará a ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS**, onde passa a ter a simbologia – **CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

**Art. 2º** Compete ao Coordenador de Assuntos Agropecuários:

- I - Assessorar o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- II - Coordena, organiza e controla as atividades da área administrativas relativas ao poder público;
- III - Planejamento das atividades desta secretaria;
- IV - Assessorar o Secretário na definição dos planos, programas e projetos setoriais da Secretaria;
- V - Opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- VI - Apresentar relatórios quando solicitados do seu Departamento e respectivas Divisões, encaminhando-os ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pecuária;
- VII - Submeter à aprovação do Secretário a programação de trabalho do Departamento;
- VIII - Colaborar com o Secretário na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho da Secretaria;
- IX - Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;

Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3ECF3741

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>